

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 023, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para o “Projeto Esporte Social”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais, a serem abertos posteriormente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 23 de setembro de 2013.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

NORIKO ONISHI SAITO

1ª Secretária

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

2ª Secretária